
TRIBUNAIS

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA**Anúncio**

Processo n.º 936/06.5TBACB.
 Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
 Requerente — Cerâmica F. Santiago, L.^{da}, e outro(s).
 Insolvente — Alberto Peralta Simão — Sociedade Construção.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente, Alberto Peralta Simão — Sociedade Construção, número de identificação fiscal 503014206, com endereço na Rua do Campo de Futebol, 5, 2460-098 São Martinho do Porto.

Administradora da insolvência, Dr.^a Paula Carvalho Ferreira, sócia da sociedade Paula Carvalho Ferreira, S. A. I. Unipessoal, L.^{da}, com endereço na Rua de Seabra de Castro, S. Gabriel Center, 1.º, J, apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 24 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

4 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armanda Tanqueiro*.
 3000221585

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR**Anúncio**

Processo n.º 74/06.0TBAMM-D.
 Acção de processo sumário.
 Autor — Ministério Público.
 Réu — Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, e outro(s).

Nos autos acima identificados, correm éditos de 10 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando:

Réus — todos os credores da massa falida da Pomar Douro — Produtos Agrícola, L.^{da}, com domicílio em Tões, Armamar, e ainda a massa insolvente, para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es) e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pela magistrada do Ministério Público, e no montante de 111,25 euros, tudo isto conforme o disposto no artigo 146.º, n.º 1, do CIRE e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria Judicial à disposição dos citandos.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Passei o presente edital, que vai ser legalmente afixado.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães*.
 3000221458

Anúncio

Processo n.º 74/06.0TBAMM-C.
 Acção de processo sumário.
 Autor — o Ministério Público.
 Réus — Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, massa insolvente desta e todos os credores da massa falida de Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}

Nos autos acima identificados, correm éditos de 10 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando todos os credores da massa falida de Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, com domicílio em Tões, Armamar, e ainda a massa insolvente, para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es) e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pela magistrada do Ministério Público, e no montante de 244,75 eu-

ros, tudo isto conforme o disposto no artigo 146, n.º 1, do CIRE e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria Judicial, à disposição dos citandos.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Passei o presente edital, que vai ser legalmente afixado.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães*.
 3000221460

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio**

Processo n.º 3511/06.0TBBCCL.
 Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
 Credora — Espomecânica — Manutenção de Veículos, L.^{da}
 Devedora — Victor e Afonso Oliveira — Imobiliária e Construção, L.^{da}

No Tribunal da Comarca de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 3 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Victor e Afonso Oliveira — Imobiliária e Construção, L.^{da}, número de identificação fiscal 504643517, com endereço na Rua do Caires, 328, loja 5, Maximinos, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Albuquerque, com endereço na Rua de Bernardo Sequeira, 78, 1.º SI 1, apartado 3033, 4710-358 Braga.

É administrador do devedor, Fernando Henrique Ferreira de Vasconcelos, com endereço na Rua do Caires 328, loja 5, Maximinos, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*.
 1000308562

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS**Anúncio**

Processo n.º 431/05.0TBELV-G.
 Liquidação (CIRE).
 Administrador de insolvência — João Pirra Salvado Martinho, com escritório na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 78, 7100 Estremoz.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente, Cipriano, L.^{da}, sociedade por quotas, com sede na Avenida de António Sardinha, tr. 1, 4.º, E, Cidade Jardim, 7350-110 Elvas.